



LEI Nº 1.959, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
R\$ 85.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial
no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
na seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde

001. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0010. MAC: Média e Alta Complexidade Hospitalar

20091. Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 85.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior
serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com
remanejamento e transposição, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº
4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

01.Câmara Municipal

01.001.Câmara Municipal

01.001.01.Legislativa

01.001.01.031.Ação Legislativa

01.001.01.031.0001.Ação Legislativa

01.001.01.031.0001.2.000. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 30.000,00

01.Câmara Municipal

001.Câmara Municipal

01.Legislativa

031.Ação Legislativa

0001.Ação Legislativa

20010. Manutenção Com a Comunicação Social

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



01.00.000000 - Recursos Ordinários Exercício.....R\$55.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 - LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 - LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018

005.06.183.0002.10003	CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 23 de Novembro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº 144 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA AO SR. PREFEITO PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO.

VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida licença ao Sr. RAFAEL MACHADO, Prefeito de Campo Novo do Parecis, para ausentar-se do Município por motivo de férias, no período compreendido entre 24 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, 26 de novembro de 2018.

VER. VANDERLEI M. P. BAIOTO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 27.11.2018.

DALVA LÚCIA ZAMBALDI

Secretária Geral

AVISO DE RESULTADO PP 128/2018

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 128/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição

de artefatos de madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: FORTE COM. E DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 27 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 1.959, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 85.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde

001. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0010. MAC: Média e Alta Complexidade Hospitalar

20091. Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....
....R\$ 85.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

01.Câmara Municipal

01.001.Câmara Municipal

01.001.01.Legislativa

01.001.01.031.Ação Legislativa

01.001.01.031.0001.Ação Legislativa

01.001.01.031.0001.2.000. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....
....R\$ 30.000,00

01.Câmara Municipal

001.Câmara Municipal

01.Legislativa

031.Ação Legislativa

0001.Ação Legislativa

20010. Manutenção Com a Comunicação Social

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários Exercício.....
.....R\$55.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 - LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 - LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO PP 124/2018**AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 124/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de rádio comunicadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: VALMIR JORGE VOISK, com o valor total de R\$ 166.526,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 27 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PP 129/2018**AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 129/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos químicos para manutenção de piscinas e chafariz para atender as necessidades das secretarias municipais, teve como vencedora a empresa: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT, com o valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 27 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: FORTE COM. E DISTRIB. DE MADEIRAS LTDA-EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de madeira, para atender as necessidades da prefeitura municipal

VALOR TOTAL: R\$: 361.500,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 216 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.902 de 21/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 272.516,00 (Duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e dezesseis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.04.122.0002.20009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0009.10045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	190.000,00
001.10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	77.516,00
	SUBTOTAL	267.516,00
	TOTAL	272.516,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 -LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 -LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de novembro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN